



**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS DO TRABALHO**

ATO ENAMAT N.º 012/2019

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para diagnóstico de problemas nas perícias judiciais na JT e tratamento do tema no âmbito das Escolas Judiciais, instituída pelo [ATO ENAMAT N.º 010/2019](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de agosto de 2019.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
de Magistrados do Trabalho